



## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1 - DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar para viabilizar a contratação de serviços de marcenaria para adequação e produção de mobiliário para a Sala de Sessões do TRE-MG no edifício Sede, a saber:

- 1.1 Calço para a mesa da Corte da mesa existente da Sala de Sessões;
- 1.2 Mesas complementares à mesa da Corte;
- 1.3 Bancada em MDF dentro do ambiente da Sala de Sessões;
- 1.4 Complemento da bancada da tribuna da Sala de Sessões.

Foram adotadas as orientações da Instrução Normativa DG Nº 1/2021, alterada pela Instrução Normativa DG Nº 3/2021, para elaboração deste ETP.

### 2 - JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação em questão visa atender as demandas apresentadas pela Presidência, a saber:

- 2.1 Necessidade de elevar a mesa da Corte para que haja um maior conforto no encaixe das pernas ao utilizar a mesa;
- 2.2 Incluir mais 02 (duas) autoridades na composição da mesa quando for necessário, pois atualmente não há local distinto para esta recepção;
- 2.3 Criação de local para instalação de uma impressora e apoio para os equipamentos das pessoas que realizarão a tradução das sessões da Corte em libras;
- 2.4 Necessidade de apoio de laptops quando da sustentação dos magistrados/advogados na sessão da Corte.

### 3 - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL

A contratação requerida visa propiciar um ambiente de trabalho adequado para servidores, estando alinhada com o PETRE 2021-2026 - Objetivo estratégico 11 - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais.

### 4 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando que o TRE-MG está adstrito ao cumprimento das diretrizes de seu Plano de Logística Sustentável, foram detalhados móveis com utilização de material cuja matéria prima é de cunho sustentável.

A aquisição contribui para a melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida dos servidores no ambiente laboral, atendendo um dos objetivos da A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública - Programa do Ministério do Meio Ambiente que busca a incorporar os princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades da Administração Pública).

"São diretrizes da sustentabilidade, entre outras:

- I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras."

Todo o mobiliário foi especificado com o uso de material resistente e ecológico, buscando uma satisfatória relação custo x benefício x sustentabilidade ambiental.

As especificações técnicas contemplam materiais resistentes e duráveis, de forma a se garantir durabilidade do produto e baixo custo na manutenção. (conforme a diretriz V).

A matéria prima na especificação da bancada (ITEM 3) é o MDF - Medium Density Fiberboard - que significa placa de fibra de média densidade. Trata-se de material oriundo da madeira de reflorestamento, fabricado com resinas sintéticas. (Aplica-se a diretriz I).

O MDF é um material amplamente utilizado em mobiliário residencial e corporativo. A necessidade de grande produção colabora na geração de empregos. (Aplica-se a diretriz IV).

Visando o atendimento à diretriz VII, estão sendo exigidos certificados que comprovem a responsabilidade dos fabricantes para com o meio ambiente no processo de extração e/ou fabricação da matéria-prima utilizada.

Saliente-se, por fim, que as demais diretrizes passam a ser atendidas indiretamente pela política de responsabilidade social e ambiental de empresas que se submetem às certificações exigidas pela legislação e que serão exigidas em parte no processo da aquisição ora proposta.

### 5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS PRETENDIDOS

Toda especificação técnica do mobiliário a ser confeccionado visa a aquisição de um produto que tenha qualidade e design compatíveis com a estrutura física de cada um dos ambientes trabalhados, buscando ainda uma satisfatória relação custo x benefício x sustentabilidade.

## 5.1 - ITEM 1 : CALÇO PARA A MESA DA CORTE EXISTENTE NA SALA DE SESSÕES

### 5.1.a - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CALÇO

ACABAMENTOS: O calço com altura de 5cm deverá ser de madeira maciça sendo:

- Acabamento interno e externo devidamente lixado e nivelado com o existente a fim de não haver nenhum desnível ou ranhura que dificulte ou impeça o perfeito acabamento do material a ser utilizado no envelopamento futuro.
- O calço deverá ser colado com cola instantânea e parafusado com parafusos de fixação aproximadamente com um espaçamento de 50cm entre eles.

## 5.2 - ITEM 2: MESAS COMPLEMENTARES

### 5.2.a - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS MESAS

ACABAMENTOS: Mesas confeccionados em MDF CRU, 18mm, marca de referência Guararapes .

Inserção de 2 passa-cabos diâmetro = 7cm;

Dimensões de cada mesa: 95 x 63 x 82/13 x 5 cm ( C x L x H x E ).

LATERAL:

Confeccionadas em MDF 18mm CRU, sem revestimento para permitir envelopamento futuro, marca de referência Guararapes ou similar.

BASE:

Com sapatas niveladoras.

## 5.3 -ITEM 3: BANCADA DE APOIO EM MDF

### 5.3.a - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BANCADA

ACABAMENTOS: Bancada confeccionada em: MDF 18 mm CRU, sem revestimento para permitir envelopamento futuro, marca de referência Guararapes, com rodabanca no mesmo MDF com altura de 7 cm..

Inserção de 2 passa-cabos com diâmetro de 7 cm;

FRONTAL:

Confeccionado em MDF 18mm CRU , marca de referência Guararapes ou similar, contendo uma testeira de h=7cm e rodabanca de h=7cm.

## 5.4 - ITEM 4 : COMPLEMENTO DA BANCADA DA TRIBUNA DA SALA DE SESSÕES

### 5.4. a - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPLEMENTO

ACABAMENTOS: Bancada confeccionada em: MDF CRU, na mesma espessura da existente, sem revestimento para permitir envelopamento futuro, marca de referência Guararapes.

Deverá ser lixada para ter o perfeito nivelamento com a existente, a fim de não haver nenhum desnível ou ranhura que dificulte ou impeça o acabamento do material a ser utilizado no envelopamento.

Deverá ser justaposta, colada com cola instantânea, e parafusada com parafusos de fixação na bancada existente.

## 5- INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

A empresa contratada deverá fornecer **Certificado de Garantia** mínima de 1 (um) ano (prazo este já praticado no mercado moveleiro), emitido pelo fornecedor, por escrito, contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos bens pelo TRE-MG.

Às garantias estipuladas aplicam-se, subsidiariamente, as regras da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

## 6- ESTIMATIVA DE CUSTOS

Visando obter uma estimativa para a aquisição ora proposta, foram solicitados orçamentos a empresas do ramo.

Orçamentos enviados para a SEPRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCENARIA SANTOS EIRELLI (R\$)	ARMÁRIOS BRAGA Ltda (R\$)	REALIZE PROJETOS (R\$)	REFINART AMBIENTES PLANEJADOS (R\$)	MÉDIA (R\$)
1	CALÇO PARA A MESA DA SALA DE SESSÕES	3.558,00	3.140,00	2.850,00	7.230,00	4.194,50
2	MESAS COMPLEMENTARES	2.470,00	3.348,00	3.100,00	4.400,00	3.329,50
3	BANCADA EM MDF	1.135,00	1.034,00	1.550,00	920,00	1.159,75
4	COMPLEMENTO DA BANCADA DA TRIBUNA	450,00	80,00	450,00	0,00	326,66
	TOTAL	7.613,00	7.602,00	7.950,00	12.500,00	8.916,25

**Saliente-se que a pandemia pela COVID-19 tem trazido enorme instabilidade de preços, conforme a oferta de insumos e mão-de-obra e a desvalorização do Real perante o Dólar. Assim, a estimativa ora apresentada poderá sofrer variações, com aumento de custos.**

## **7- PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA)**

### **7.1. PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO**

7.1.1. O mobiliário e o serviço deverão ser entregues e montado **em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de do recebimento da Ordem de Início dos Serviços**, emitida pela FISCALIZAÇÃO.

7.1.2. Montagem do mobiliário – os trabalhos de montagem do ITEM 2, 3 e 4 deverão ser concluídos em até **3 (três) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos produtos**. O início dos trabalhos de montagem deverá ser imediato, ou até, no máximo, **24 horas após a sua entrega**.

### **7.2. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO**

Caso o produto não corresponda às exigências deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação de recusa**, a sua substituição, sem prejuízo da responsabilidade por eventual sanção legalmente prevista.

### **7.3. PRAZO MÁXIMO PARA RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E SERVIÇOS**

7.3.1. O **prazo máximo para recebimento dos produtos**, em caso de atraso da entrega, será de **5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços**, emitida pela FISCALIZAÇÃO;

7.3.2. O TRE/MG poderá não receber o objeto desta contratação após o prazo máximo acima estipulado, configurando hipótese de não entrega.

## **8. FORNECEDORES IDENTIFICADOS**

Foram consultados para instrução do processo os seguintes fornecedores/marcenarias:

### **8.1. MARCENARIA SANTOS EIRELI**

Endereço: R. do Executivo, 200 - Tancredo Neves (Justinópolis), Ribeirão das Neves - MG, 33937-040

Contato: Luciano (31)98452-4000 / (31) 3075-7332

e-mail: marcenariasantos@hotmail.com

### **8.2. ARMÁRIOS BRAGA LTDA**

Endereço: Rua João Batista Belfi, 206 Loja - Barreiro, Belo Horizonte - MG, 30626-010

Contatos: (31) 9 9972-9451 - Edilson Fialho

e-mail: braguinha206@gmail.com

### **8.3. REALIZE PROJETOS**

Endereço: Alameda dos Pequizeiros, 150 - Visão, Lagoa Santa - MG, 33236-498

Contatos: (31) 9 9692-9238 - Ailton

e-mail: realizeprojetoscinca@gmail.com

### **8.4. REFINART AMBIENTES PLANEJADOS**

Endereço: Av. Severino Ballesteros Rodrigues, 3335 - Arpoador, Belo Horizonte - MG, 32145-643

Contatos: (31) 3312-3681 / (31) 9 8613-3070 - Carlos

e-mail: refinart@yahoo.com.br

## **9- RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

O Mapa de Riscos segue anexado como doc. 2267277.

## **10- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante das informações trazidas neste Estudo Preliminar e anexos, entendemos que a contratação ora requerida é viável.

**FERNANDA NOTINI**

SEPRO

**ÁGUEDA GINO COLÚ NERY FERREIRA**

Chefe da Seção de Projetos

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2267254** e o código CRC **C62B064D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SEÇÃO DE ANÁLISE DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de marcenaria na mesa dos Magistrados na Sala de Sessões localizada no 3º pavimento do edifício Sede do TRE-MG, observadas as especificações técnicas previstas conforme indicado no item 3 deste Termo de Referência, e projetos do Anexo I.

**2. JUSTIFICATIVAS / OBJETIVOS**

- 2.1. A contratação proposta tem por objetivo adequar a atual mesa, instalar 2(dois) módulos complementares a ela, 01(uma) bancada de apoio para impressora e 01(um) complemento na bancada da tribuna da Sala de Sessões.
- 2.2. Para atendimento destas demandas fazem-se necessário serviços de confecção de marcenaria sob medida, uma vez que medidas e modelos de mesas do mercado não se encaixam naqueles locais.
- 2.3. O mobiliário demandado e sua adequação contribuirão para a melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida dos servidores no ambiente laboral, atendendo um dos objetivos da A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública - Programa do Ministério do Meio Ambiente que busca a incorporar os princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades da Administração Pública).
- 2.4. O mobiliário pretendido considera ainda a utilização e funcionalidade do objeto contratado com satisfatória relação custo x benefício x sustentabilidade.

**3. DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

**3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MOBILIÁRIO A SER CONFECCIONADO E FORNECIDO**

3.1.1. Para oferta/aceitação da proposta comercial, deverão ser consideradas as **especificações técnicas** dos itens a serem fornecidos que estão apresentadas a seguir:

**ITEM 1: CALÇO PARA A MESA DA CORTE:**

ACABAMENTOS: O calço com altura de 5cm deverá ser de madeira maciça sendo:

- Acabamento interno e externo devidamente lixado e nivelado com o existente a fim de não haver nenhum desnível ou ranhura que dificulte ou impeça o perfeito acabamento do material a ser utilizado no envelopamento futuro.
- O calço deverá ser colado com cola instantânea e parafusado com parafusos de fixação aproximadamente com um espaçamento de 50cm entre eles.

**ITEM 2: MESAS COMPLEMENTARES**

ACABAMENTOS: Mesas confeccionados em MDF CRU, 18mm, marca de referência Guararapes.

Inserção de 2 passa-cabos diâmetro = 7cm;

Dimensões de cada mesa: 95 x 63 x 82/13 x 5 cm (C x L x H x E).

LATERAL:

Confeccionadas em MDF 18mm CRU, sem revestimento para permitir envelopamento futuro, marca de referência Guararapes ou similar.

BASE:

Com sapatas niveladoras.

**ITEM 3: BANCADA DE APOIO EM MDF**

ACABAMENTOS: Bancada confeccionada em: MDF 18 mm CRU, sem revestimento para permitir envelopamento futuro, marca de referência Guararapes, com rodabanca no mesmo MDF com altura de 7cm.

Inserção de 2 passa-cabos com diâmetro de 7 cm;

FRONTAL:

Confeccionado em MDF 18mm CRU, marca de referência Guararapes ou similar, contendo uma testeira de h=7cm.

**ITEM 4: COMPLEMENTO DA BANCADA DA TRIBUNA DA SALA DE SESSÕES**

ACABAMENTOS: Bancada confeccionada em: MDF CRU, na mesma espessura da existente, sem revestimento para permitir envelopamento futuro, marca de referência Guararapes.

Deverá ser lixada para ter o perfeito nivelamento com a existente, a fim de não haver nenhum desnível ou ranhura que dificulte ou impeça o acabamento do material a ser utilizado no envelopamento.

Deverá ser justaposta, colada com cola instantânea, e parafusada com parafusos de fixação na bancada existente.

3.1.2. Ainda deverão ser considerados os PROJETOS apresentados no **Anexo I**.

### 3.2. DENOMINAÇÃO

3.2.1 O escopo dos serviços abrange:

#### 3.2.1.1. **ITEM 1**

Calço em toda a mesa da Corte existente na Sala de Sessões

#### 3.2.1.2. **ITEM 2**

Mesas complementares à mesa da Corte da Sala de Sessões

#### 3.2.1.3. **ITEM 3**

Bancada de apoio no ambiente da Sala de Sessões

#### 3.2.1.4. **ITEM 4**

Complemento da bancada da tribuna da Sala de Sessões.

3.2.2. Os itens NÃO poderão ser adjudicados à fornecedores distintos, tendo em vista o prazo exíguo de conclusão dos serviços com a necessidade de se otimizar os prazos de entrega.

### 3.3. DA ENTREGA

3.3.1. Os móveis serão entregues, montados e os serviços serão executados no endereço indicado, em dias úteis, das 8:00hs às 17:00hs:

**ITENS 1, 2, 3 e 4:** ED. SEDE - Av. Prudente de Moraes, nº 100, 3º pavimento - Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG.

3.3.2. Os itens deverão ser distribuídos e montados conforme *layout*/projetos do Anexo I.

3.3.3. O prazo de entrega está estipulado no item 8 deste Termo de Referência.

3.3.4. Cabe à cada CONTRATADA **informar à FISCALIZAÇÃO a data e o horário exatos da entrega e montagem** dos itens com, no mínimo, **02 (dois) dias úteis de antecedência**, sob pena do fornecimento ser impedido no descumprimento de tal determinação.

3.3.5. Não **serão aceitas** entregas a partir das 16:00hs. Caso os procedimentos de entrega estejam em andamento, estes deverão ser interrompidos às 17 horas e **retomados** no dia seguinte.

3.3.6. É obrigatória a presença, em **tempo integral**, de um representante legal da CONTRATADA - Preposto, durante a entrega e montagem do mobiliário, acompanhando e orientando os seus operários, conforme diretrizes repassadas pela FISCALIZAÇÃO.

3.3.7. A FISCALIZAÇÃO manterá diálogo com a CONTRATADA, durante a entrega dos produtos, através do seu preposto.

3.3.8. O mobiliário entregue permanecerá embalado até o momento da sua montagem sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o controle das peças necessárias à referida montagem, em termos quantitativos e qualitativos, ou seja, a eventual falta (ou sobra) de peças e/ou acessórios será decorrente de tal controle, ficando a cargo da CONTRATADA o fornecimento das peças porventura faltosas.

### 3.4. DA MONTAGEM

3.4.1. Todo o mobiliário deverá ser montado e posicionado nos ambientes conforme os *layout's* dispostos no ANEXO I.

3.4.2. O início dos trabalhos de montagem do mobiliário deverá ser imediato, ou até, no máximo, 24 horas após a sua entrega.

3.4.3. Para a montagem, a CONTRATADA deverá providenciar a plotagem dos devidos desenhos, em escala adequada, visando orientar seu pessoal técnico.

3.4.4. A montagem deverá ser realizada em dias **úteis**, das 8:00hs às 17:00hs. Quaisquer alterações nessas condições estabelecidas se darão somente com a autorização expressa da FISCALIZAÇÃO do TRE-MG. Poderá eventualmente ser realizada nos fins de semana desde que autorizada pela FISCALIZAÇÃO.

3.4.5 A entrega/montagem deverá ser previamente agendada. Para agendamento, a CONTRATADA **deverá enviar e-mail à sepro@tre-mg.jus.br** com 02(dois) dias de antecedência da data pretendida ou agendar pelo telefone (31) 3307-1612.

3.4.6. É obrigatória a presença, em tempo integral, do representante legal da CONTRATADA, (preposto) durante a montagem de todo o mobiliário, acompanhando e orientando os seus operários, conforme diretrizes repassadas pela FISCALIZAÇÃO.

3.4.7. A FISCALIZAÇÃO manterá diálogo com a CONTRATADA, durante a montagem do mobiliário, através de seu preposto.

3.4.8. Defeitos ocasionados por transporte e/ou armazenamento indevidos, ou ainda devido a outros problemas, serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta substituir as peças defeituosas, nas condições expostas no subitem 9.2.

3.4.9. Não serão aceitas configurações de montagem divergentes daquelas estabelecidas nos projetos constantes do ANEXO I.

3.4.10. Deverá a CONTRATADA comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer problema ou imprevisto ocorrido durante a montagem do mobiliário, paralisando os serviços temporariamente enquanto tais questões não sejam resolvidas juntamente com o TRE-MG. Os trabalhos deverão ser retomados assim que a FISCALIZAÇÃO autorize, formalmente, a continuidade deles.

### 3.5. ASPECTOS DE SEGURANÇA

3.5.1. Todos os reparos, recomposições e ajustes que se fizerem necessários nos diversos ambientes do TRE-MG, em virtude de problemas ocorridos durante a entrega e montagem do mobiliário, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.5.2. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de segurança (EPI's) exigidos pelas normas vigentes à equipe técnica de instalação.

### 3.6. DA LIMPEZA

A CONTRATADA deverá providenciar a limpeza completa dos locais de instalação. Quaisquer restos de materiais originados dos serviços de montagem dos produtos adquiridos e/ou embalagens deverão ser retirados dos locais de intervenção sob responsabilidade da CONTRATADA, que também arcará com todas as despesas envolvidas no processo de limpeza e descarte dos lixos gerados.

### 3.7. DA EQUIPE DE MONTAGEM

3.7.1. Toda a mão-de-obra deverá ser fornecida pela CONTRATADA.

3.7.2. A CONTRATADA deverá fornecer ao TRE-MG a relação com os nomes dos funcionários autorizados e/ou responsáveis pela montagem do mobiliário, com respectivos documentos de identidade para que a equipe tenha acesso aos locais de instalação.

## 4. VISITA TÉCNICA

4.1. Antes da execução dos serviços, a CONTRATADA **deverá** realizar visita técnica OBRIGATÓRIA ao local da instalação do mobiliário.

4.2. A visita técnica obrigatória tem como objetivo tomar ciência das condições de instalação dos produtos e **conferência criteriosa de medidas**.

4.3. A Contratada deverá realizar visita técnica obrigatória ao local de intervenção, **em até 2(dois) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho** emitida pelo TRE-MG.

4.4. Para o agendamento desta visita, a CONTRATADA **deverá enviar e-mail à [sepro@tre-mg.jus.br](mailto:sepro@tre-mg.jus.br)** com 02(dois) dias de antecedência da data pretendida, a fim de alinhar horário e data definitiva da visita, ou agendar pelo telefone (31) 3307-1612.

4.5. As visitas deverão ocorrer em dias úteis.

## 5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Para cada ITEM, a CONTRATADA correspondente deverá fornecer **Certificado de Garantia** mínima de 1 (um) ano (prazo este já praticado no mercado moveleiro), por escrito, contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos bens pelo TRE-MG.

5.2. Às garantias estipuladas aplicam-se, subsidiariamente, as regras da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

## 6. FISCALIZAÇÃO

6.1. A Fiscalização do Contrato será efetuada pela Seção de Projetos, através de servidor(es) designados para tal.

6.2. As relações entre o TRE-MG e a CONTRATADA serão mantidas prioritariamente, por intermédio da FISCALIZAÇÃO e o PREPOSTO da CONTRATADA.

6.3. A FISCALIZAÇÃO TRE-MG será responsável pela emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

6.4. A existência da FISCALIZAÇÃO por parte do TRE-MG, de modo algum atenua ou exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade do serviço contratado.

6.5. Caso o produto/serviço contratado deixe de satisfazer qualquer das condições contratuais e das disposições que compõem este Termo de Referência, este será recusado pela FISCALIZAÇÃO.

## 7. PRAZOS

### 7.1. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

A CONTRATADA deverá realizar visita técnica obrigatória ao local de intervenção, que trata o item **4**, em até 02(dois) dias úteis após **o recebimento da Nota de Empenho**, emitida pelo TRE-MG.

### 7.2. PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO

7.2.1. O mobiliário e o serviço deverão ser entregues e montado **em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de do recebimento da Nota de Empenho**, emitida pelo TRE-MG.

7.2.2. A visita técnica OBRIGATORIA está incluída no prazo acima (7.2.1).

7.2.3. Montagem do mobiliário – os trabalhos de montagem do ITEM 2, 3 e 4 deverão ser concluídos em até **3 (três) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos produtos**. O início dos trabalhos de montagem deverá ser imediato, ou até, no máximo, **24 horas após a sua entrega**.

### 7.3. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO

Caso o produto não corresponda às exigências deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação de recusa**, a sua substituição, sem prejuízo da responsabilidade por eventual sanção legalmente prevista.

### 7.4. PRAZO MÁXIMO PARA RECEBIMENTO DO (S) PRODUTO (S).

7.4.1. O **prazo máximo para recebimento dos produtos**, em caso de atraso da entrega, será de **5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho**, emitida pelo TRE-MG;

7.4.2. O TRE/MG **poderá não receber o objeto desta contratação após o prazo máximo acima estipulado** (7.4.1), configurando hipótese de não entrega.

## **8. DO RECEBIMENTO**

8.1. Os bens poderão ser recebidos provisoriamente por servidor designado pelo TRE-MG, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, consoante o disposto no art. 73, II, "a", da Lei nº 8.666/93.

8.2. Após a entrega/montagem dos bens e serviços será feita uma vistoria e análise pela Fiscalização quanto ao atendimento às exigências do Termo de Referência, resguardando-se ao TRE-MG o direito de solicitar substituição de itens que não estejam perfeitos e/ou de acordo com as especificações técnicas.

8.3. Verificada a compatibilidade entre o (s) objeto (s) solicitado (s) e o (s) fornecido (s), bem como a qualidade e a quantidade dos mesmos, assim como os dos serviços executados, o servidor designado pelo TRE-MG emitirá o Recebimento Definitivo, consoante o disposto no art. 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93 e encaminhará atestado para fins de pagamento ao setor específico do TRE-MG.

8.4. O prazo para emissão do Recebimento Definitivo dos bens e serviços é de 05 (cinco) dias úteis após a montagem do mobiliário ou do Recebimento Provisório.

## **9. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após a emissão do Recebimento Definitivo dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

## **10. DAS PENALIDADES**

O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93.

I - Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido **em dias** neste termo de referência, a contratada ficará sujeita à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

II - Na hipótese de descumprimento de qualquer prazo estabelecido em horas neste termo de referência, a contratada ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da contratação, por hora de atraso injustificado, até o limite de 10% (dez por cento) de tal valor, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - O inadimplemento total ou parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao Tribunal, conforme arts. 86, §3º e 87, §1º, da Lei nº 8.666/93.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização dos serviços poderá ensejar, a critério do Tribunal, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

XII - O período de atraso será contado em dias/horas corridos(as).

## **12. ANEXOS**

Compõem o presente Termo de Referência:

- **Anexo I** – Projetos: *Layout's* e detalhamento
- **Anexo II** - Modelo de planilha orçamentária para propostas

**FERNANDA NOTINI DE CARVALHO**  
SEPRO

**PATRÍCIA CARNEIRO**  
SEPRO

**ÁGUEDA GINO COLÚ NERY FERREIRA**  
Chefe da Seção de Projetos

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA NOTINI DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, em 29/12/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA RODRIGUES CARNEIRO**, Técnico Judiciário, em 31/12/2021, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2300415** e o código CRC **3B7A3B0A**.